Ofício Intersetorial 32.832/2026

De: Adalto S. - IMPAR-CAP

Para: IMPAR-DADM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - A/C Osanan S.

Data: 16/07/2026 às 10:17:56

Setores envolvidos:

IMPAR-DADM, IMPAR-CAP

Solicitação: Renovação de Seguro do Veículo do IMPAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1. Identificação do requisitante

Setor Requisitante: Motorista do IMPAR

Responsável pela demanda: Luciano da Silva felismino

E-mail institucional: luciano.felismino@araguaina.to.gov.br

2. Objeto da demanda

Objeto: Renovação de Seguro do veículo deste Instituto.

Quantidade: 12 (doze) meses

Unidade de medida: Unid. - Serv.

3. Justificativa.

Tendo em vista que o seguro do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 pertencente ao IMPAR, vencerá no próximo dia 03/09/2026, faz se necessário à contratação de prestação de serviços de seguro veicular, visando sua proteção contra possíveis sinistros com as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos necessários, para suprir assim as necessidades do Instituto.

Obs.: Segue em anexo a apólice em vigor até 03/09/2026.

4. Data pretendida para conclusão da contratação

Ação deverá ser executada até o dia 03/09/2026.

5. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/EFD1-10AB-9450-43A1 e informe o código EFD1-10AB-9450-43A1

6. Prioridade de Contratação

A contratação possui um grau de prioridade alta.

7. Depende de Autorização

Submetemos a análise e deliberação da demanda solicitada

Osanan Moura dos Santos - Secretário Executivo Administrativo e Previdenciário do IMPAR

Reynaldo Ferreira de Melo - Presidente do IMPAR

_

Adalto Bezerra de Sousa
Assessor Técnico II - Divisão de Compras Serviços e Licitações do IMPAR.

Anexos:
Apolice.pdf

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/EFD1-10AB-9450-43A1 e informe o código EFD1-10AB-9450-43A1

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155457 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 732009 **EMISSÃO** 10/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 03/09/2025 às 24 horas do dia 03/09/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 03/09/2025 às 24 horas do dia 03/09/2026.

Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
02.664.384/0001-72	01026794	(63) 34143-835	JP.MIRANDADOSREIS@GMAIL.COM

UF	CIDADE	BAIRRO
TO	ARAGUAINA	SETOR CENTRAL

CEP	ENDEREÇO
77803-140	AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, 1216

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
679,00	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	679,00	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	10/10/2025	0,00	679,00

Nº PARCELAS
01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MINERVINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202060157	0101261

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
17.183.798/0001-57	(67) 33845-643	OPERACIONALNP@MINERVINISEGUROS.COM.BR	100%

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/EFD1-10AB-9450-43A1 e informe o código EFD1-10AB-9450-43A1

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155457 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 732009 **EMISSÃO** 10/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aragualna1.doc.com.br/verificacao/EFD1-10AB-9450-43A1 e informe o código EFD1-10AB-9450-43A1

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155457 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 732009 **EMISSÃO** 10/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/EFD1-10AB-9450-43A1 e informe o código EFD1-10AB-9450-43A1

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155457 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 732009 **EMISSÃO** 10/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	328,90
VIDROS LATERAIS	3,05
PARA-BRISA TRASEIRO	10,63
PARA-BRISA DIANTEIRO	10,63
CARRO RESERVA	42,12
CHAVEIRO	0,21
RETROVISORES	5,32
FAROIS	5,32
LANTERNAS	1,46
PANE SECA	11,70
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	85,05
CARGA DE BATERIA	0,41
TROCA DE PNEU	0,18
GUINCHO	98,95
RCF - DANOS CORPORAIS	16,55
RCF - DANOS MATERIAIS	56,25
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	1,56
APP - MORTE ACIDENTAL	0,71

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aragupina.1doc.com.br/verificapao/EFD1-10AB-9450-43A1 e informe o código EFDT-10AB-9450-43A1

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155457 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 732009 **EMISSÃO** 10/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 03/09/2025 às 24 horas do dia 03/09/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	QWA2197	Não Informado	2019/2019	CAPTUR LIFE
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93YRHAMH7KJ892011		025273-5	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	328,90	8.811,00	-	
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	56,25	-	-	
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	16,55	-	-	
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	0,71	-	-	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	1,56	-	-	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,05	125,00	-	
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	10,63	323,00	-	
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	10,63	364,00	-	
CARRO RESERVA	Contratado	42,12	-	-	
Carro reserva. 15 DIAS.					
CHAVEIRO	Contratado	0,21	-	-	
RETROVISORES	Contratado	5,32	290,00	-	
FAROIS	Contratado	5,32	942,00	-	
LANTERNAS	Contratado	1,46	277,00	-	
PANE SECA	Contratado	11,70	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	85,05	-	-	

Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/EFD1-10AB-9450-43A1 e informe o código EFD1-10AB-9450-43A1

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0155457 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 732009 **EMISSÃO** 10/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

CARGA DE BATERIA	Contratado	0,41	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,18	-	-	-
GUINCHO	Contratado	98,95	-	-	-

Quilometragem de guincho ILIMITADO.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Assinado por 1 pessoa: OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/EFD1-10AB-9450-43A1 e informe o código EFD1-10AB-9450-43A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFD1-10AB-9450-43A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSANAN MOURA DOS SANTOS (CPF 476.XXX.XXX-15) em 16/07/2026 12:16:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/EFD1-10AB-9450-43A1

Ofício Intersetorial 1- 32.832/2026

De: Osanan S. - IMPAR-DADM

Para: IMPAR - IMPAR - A/C Reynaldo M.

Data: 03/08/2026 às 17:08:46

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e autorização DFD de contratação de prestação de serviços de seguro veicular, visando sua proteção contra possíveis sinistros com as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos necessários, para suprir assim as necessidades do Instituto.

_

OSANAN MOURA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO IMPAR

Ofício Intersetorial 2- 32.832/2026

De: Reynaldo M. - IMPAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2026 às 12:26:06

Setores envolvidos:

IMPAR, IMPAR-DADM, IMPAR-CAP

Solicitação: Renovação de Seguro do Veículo do IMPAR

Considerando os interesses inerentes ao Instituto, **AUTORIZO** que sejam tomadas as providências necessárias para atendimento da demanda solicitada.

Gabinete do Presidente do IMPAR, Araguaína-TO.

_

Reynaldo Ferreira de Melo

Presidente IMPAR

Assinado por 1 pessoa: REYNALDO FERREIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/30B2-6BD1-F1B1-672D e informe o código 30B2-6BD1-F1B1-672D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 30B2-6BD1-F1B1-672D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

REYNALDO FERREIRA MELO (CPF 453.XXX.XXX-53) em 04/08/2026 12:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/30B2-6BD1-F1B1-672D